



INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
ATA DE REUNIÃO

Assunto:	Reunião Extraordinária do Comitê de Governança Digital do INPI
Número:	CGD-E-01/2023
Realizada em:	16/02/2023 às 10h00min
Local:	Sala de reuniões do 26º andar
Participantes:	Celso de Souza Tchao (CGTI) Daniel Mosqueira de Carvalho (CGTI/COINF) Davison Rego Menezes (ETDP) Bernardo Soares (CGTEC Substituto) Carlos Maurício Ardisson (CGREC Substituto) Júlio Moreira (DIRAD) Alexandre Dantas (DIRPA Substituto) Marcos Augusto do Valle Freitas (CGTI/DISTI) Schmuell Lopes Cantanhede (DIRMA substituto) Alessandro Bunn Bergamaschi (DIREX Substituto) Vinícius Bogéa Câmara (CGDI) Marcus Vieira (CGTI/DIAPE) Rhodrigo Santana (CGTI/DIPRO) Alexandre Lopes (CGLI) Flávio Moretti (CGTI/DISIS)
Notas:	Marcos Augusto do Valle Freitas

1. Pauta

- **Conclusão da Revisão de datas de entregas do PDTIC;**
- **Aprovação sobre política de compras e uso de computadores para o INPI; e**
- **Aprovação da Política de Controle de Acesso.**

2. Desenvolvimento

A reunião foi iniciada às 10h14min pelo presidente do Comitê de Governança Digital do INPI e Diretor Executivo Substituto (DIREX), Sr. Alessandro Bergamaschi, o qual informou brevemente sobre a pauta a ser discutida durante a reunião. No entanto, antes de adentrar nos assuntos em pauta, o Sr. Alessandro informou que foi alertado pelo Sr. Celso Tchao que alguns dos prazos ajustados na última reunião do Comitê, em 08/02/2023, não conseguiriam ser atendidos.

Neste sentido, o Sr. Celso tomou a palavra e passou a abordar as entregas cujos prazos deveriam ser revistos.

Sobre a entrega da linha 42 “Notificação Automática do Andamento Processual (Notifica Gov.Br)”, o Sr. Celso afirmou que se trata de um projeto extenso, propondo o novo prazo de entrega para 28/04/2023. O Comitê deliberou pela aprovação do novo prazo.

Ainda sobre o Notifica.gov.br, o Dr. Júlio Moreira solicitou que o Sr. Davison Menezes informasse o que é necessário para o seu adequado funcionamento. O Dr. Júlio informou que irá levar as demandas a serem informadas ao Ministério.

Para a entrega da linha 41 “Integração dos 49 Serviços do INPI ao Módulo de Avaliação Pós-Consumo”, também foi proposto novo prazo para 28/04/2023. O Comitê deliberou pela aprovação do novo prazo.

Para as entregas das linhas 33 “Revisão da Qualidade do Exame” e 34 “Continuação dos Módulos de Qualidade” foram propostos novos prazos para 30/06/2023 e 31/08/2023, respectivamente. Após intenso debate, os novos prazos propostos foram aprovados pelo CGD.

Sobre a entrega da linha 31 “Reconhecimento de documentação assinados digitalmente para averbação e registro de contratos, aditivos e faturas” o Sr. Celso informou que, à exceção da CGTEC, todas as áreas já conseguem enxergar as assinaturas digitais nos documentos inseridos pelos usuários nos sistemas. Sendo assim, a demanda permanece exclusiva da CGTEC e será atendida no prazo.

Quanto à entrega da linha 49 “Pentest”, o Sr. Celso afirmou que o prazo proposto (30/06/2023) para ajustes é suficiente para atendimento das demandas advindas do teste realizado pela SGD.

Quanto à linha 63 “Implantação do projeto reconsideração se aprovado (52402.005839/2021-48) criação de despachos, filas no Siscap, modelos de parecer”, foi proposto novo prazo de 29/12/2023. Contudo, a TI ainda aguarda a definição do escopo da entrega pela CGREC pra a confirmação do prazo.

Para a entrega “PGDWeb” foi proposto e aprovado o prazo de 31/03/2023.

Para a entrega “SupergovBR” foi proposto e aprovado o prazo máximo de 31/03/2023 para instalação e configuração.

Também foi aprovada a inclusão nas “ações de contratação” da contratação da nova fábrica de software, com objetivo de contratar até setembro de 2023.

Por fim, o Sr. Alessandro propôs que, já na próxima reunião do CGD, haja uma projetização das entregas do PDTIC, com apresentação de painel elaborado com BI com apoio da CGPE.

Em seguida, passou-se à pauta da **Aprovação sobre política de compras e uso de computadores para o INPI**. O Sr. Alessandro informou que o debate sobre a questão já foi feito na reunião do dia 08/2/2023, faltando apenas a deliberação do CGD.

O Dr. Júlio aproveitou o ensejo para questionar sobre a viabilidade de limitar o acesso VPN apenas aos equipamentos fornecidos pela INPI aos usuários. O Sr. Celso respondeu que, a princípio, é possível limitar tal acesso aos equipamentos do INPI. Contudo, ficou de confirmar tal informação.

Colocado em votação, foi aprovada pelo CGD a compra de notebooks para todo o corpo funcional do INPI (servidores e colaboradores) em substituição aos desktops em fim de garantia, em fases. E que não haverá investimento em VDI (Virtual Desktop Infrastructure).

Definiu-se que a questão sobre a compra de periféricos (teclado, mouse, etc.) será debatida em uma próxima reunião do CGD.

Após, adentrou-se o último item em pauta: **Aprovação da Política de Controle de Acesso**.

Foi definido que a redação do Art. 12 (e seus parágrafos) e dos artigos 15, 16 e 17 da minuta apresentada deverá ser revista consoante à questão da responsabilidade de notificação à CGTI quanto à exclusão de acessos de servidores e colaboradores em casos de remoção.

Foi definido que deverão ser informados os acessos a serem cancelados e habilitados para o servidor como condição para andamento dos processos de remoção no SEI. Desse modo, a CGRH passará a enviar os processos de remoção à CGTI para a atualização dos acessos, com formulário específico.

Foi decidido suprimir as menções a “férias” nos artigos 16 e 17 da minuta.

Consignadas as alterações a serem efetuadas, o Comitê aprovou a Política de Controle de Acesso.

A próxima reunião ordinária do CGD ficou agendada para 28/04/2023.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 12h35min, da qual, para constar, eu, Celso de Souza Tchao, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO DE SOUZA TCHAO, Coordenador(a) Geral**, em 06/03/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AUGUSTO DO VALLE FREITAS, Chefe de Divisão**, em 07/03/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RHODRIGO DA VENDA SANTANA, Chefe de Divisão**, em 07/03/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO SOARES TEIXEIRA BEMVINDO, Coordenador(a) Geral Substituto(a)**, em 07/03/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SCHMUELL LOPES CANTANHEDE, Diretor(a) Substituto(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 07/03/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES, Diretor(a) Substituto(a) de Patentes Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados**, em 07/03/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Diretor(a) de Administração**, em 08/03/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DA MOTTA VIEIRA, Chefe de Divisão**, em 08/03/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BUNN BERGAMASCHI, Diretor(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 08/03/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVISON REGO MENEZES, Ouvidor(a)**, em 09/03/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAURICIO PIRES E ALBUQUERQUE ARDISSONE, Coordenador(a) Geral Substituto(a)**, em 10/03/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MORETTI, Chefe de Divisão**, em 13/03/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS BOGEA CAMARA, Coordenador(a) Geral**, em 17/03/2023, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MOSQUEIRA DE CARVALHO**, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, em 06/04/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LOPES LOURENCO**, Diretor(a) de Administração, em 26/10/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0776001** e o código CRC **B5678B65**.